

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

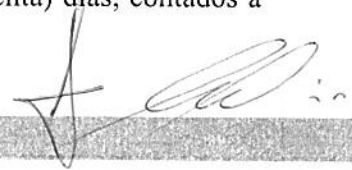
O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei n.º 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG n.º 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.004.991-91 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º -05.864.744/0001-78, com sede à SIA/SUL Trecho 17, Rua 17, Lote 1420 – Guará – Brasília/DF, CEP: 71.200-249, neste ato representada na forma de seus estatutos por **EGMAR MOREIRA BRAGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n.º 310.554 SSP-DF, inscrito no CPF sob N.º 188.289.906-78, residente e domiciliado na SHIS, QL 08, Conjunto 06, Casa 15, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71620-265, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 025/2015 que visa a contratação de serviço de locação de veículos automotores, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014, Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2014, Processo Administrativo Nº 201400005004672, de 27/03/2014, Nº 201400009002304, de 10/12/2014 e de Nº 201614304000472, de 02/03/2016**, nos termos da disposições constantes no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual n.º 17.928/2012 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 03 (três) meses e o reajuste do valor com base no índice IPCA-IBGE (11,68%) correspondente ao período de 08/2015 a 07/2017, conforme as fls.1103.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de agosto de 2017 vigorando até 18 de novembro de 2017



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do Contrato que era de R\$ 165.294,72 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 168.887,36 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo o valor total do presente Termo Aditivo, de R\$ 42.216,84 (quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. Planilha de Quantitativo e Custo

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant	Valor Estimado	
				Valor Unitário mensal (R\$)	Valor Total anual (R\$)
01	Locação de Veículo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 120 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma de ré, direção assistida (hidráulica, elétrica, hidráulica e elétrica), ar condicionado, air bag duplo na dianteira, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas 04 portas, ar quente, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor de cárter, para-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R16, rodas de liga leve, CD player, sistema de alarme antifurto, entre eixos com no mínimo 2.600 mm, volume mínimo do porta malas de 450 litros, com equipamentos específico para monitoramento em tempo real (rastreador) com Dual Chip e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). Cor preta. Marca Fiat. Modelo: Linea.	Un	06	2.345,38	42.216,84
TOTAL					42.216,84



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato, têm seu valor total de R\$ 42.216,84 (quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), e correrão por conta de Dotação Orçamentária n.º 2017.3654.19.122.4001.4001.03.100, para o ano de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Goiânia-GO, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, 19 de agosto de 2017.



Andreia de Araújo Inácio Adourian
Chefe da Advocacia Setorial

ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN
Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial



FRANCISCO GONZAGA PONTES
Secretário



EGMAR MOREIRA BRAGA
Qualitiloc Automóveis Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____